

Tribunal de Justiça  
do Paraná  
Biblioteca



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA  
DR/PR  
ISR-48-656/84

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 128 PAGINAS

N.º 3.132

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 1990

ANO XXXVI

### Tribunal de Justiça

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 0025/90

PROT. Nº 2567/90. - DR. OSVALDO DAMACENA FERREIRA JUNIOR. - (Assunto: Acréscimo de tempo ao acervo de serviço público). Nada há para ser deferido, de acordo com o contido no parecer de fls. 05/06. Oficie-se ao interessado em caminhando-lhe cópia esclarecedora do referido parecer. Em 30/03/1990.

PROT. Nº 7251/90. - NILO JOSE DE SOUZA CAMARGO. - (Assunto: Requer dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares). Defiro. Lavre-se ato concedendo ao requerente 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos de interesses particulares, devendo o mesmo perma

necer no exercício de seu cargo até a publicação do referido ato, ex vi do art. 240, § 1º, da Lei nº 6174/70, de acordo com o parecer retro. Em 30/03/1990.

PROT. Nº 7649/90. - DR. CONSUELO SOUZA DE CAMPOS. - (Assunto: Aposentadoria). Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, da Sra. CONSUELO SOUZA CAMPOS, no cargo de Dentista, PJ-IV, nível I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com os cálculos e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 23/03/1990.

PROT. Nº 7887/90. - JOAO ANTONIO BATISTA. - (Assunto: Pagamento de 1/3 das férias já usufruídas). Nada há para deferir quanto ao solicitado pelo requerente, de acordo com o contido no parecer de fls. 07/08. Comunique-se e arquivase-se. Em 30/03/1990.

PROT. Nº 8133/90. - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. - (Assunto: Comunica que ADILSON RODRIGUES TULLIO não assumiu o cargo de Ascensorista do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça). Tendo em vista o que consta do presente expediente e parecer retro, lavre-se ato tornando sem efeito o Decreto Judiciário nº 667/89, na parte referente à nomeação de ADILSON RODRIGUES TULLIO ao cargo de Ascensorista PJ-I, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça. Em 02/04/1990.

PROT. Nº 8920/90. - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. - (Assunto: Comunica que ESTELA DE MORAES SILVA não assumiu o cargo de Agente de Conservação do Quadro de Pessoal desta Secretaria). Tendo em vista que consta do presente expediente e parecer retro, lavre-se ato tornando sem efeito o Decreto Judiciário nº 697/89, na parte referente à nomeação de ESTELA DE MORAES SILVA ao cargo de Agente de Conservação do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Em 02/04/1990.

PROT. Nº 8180/90. - DR. LEONIDAS SILVA FILHO. - (Assunto: Requer férias e pagamento de 1/3). Aguarde-se oportunidade. Em 30/03/1990.

PROT. Nº 1031/90. - DR. VITOR LEAL. - (Assunto: Indenização referente a férias). Nada há que deferir, tendo em vista o contido no parecer da Assessoria da Secretaria. Em 30/03/1990.

PROT. Nº 10248/90. - DR. JOAO ANTONIO DEMARCHI. - (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Doutor Nelson de Souza Galvan, Juiz de Direito da Vara Criminal de Jacarezinho. Em 27/03/1990.

PROT. Nº 11031/90. - DR. LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA (Assunto: Solicita autorização para participar em Brasília, dias 28, 29 e 30 do corrente, da posse da nova Diretoria da Associação dos Magistrados Brasileiros, do qual fará parte). Defiro. Lavre-se ato. Em 28/03/1990.

#### Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2304, data de 19 de janeiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de REYNALDO HERNANDES, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Paraná, para todos

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	
Departamento Administrativo .....	01
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	01
Secretaria .....	03
Câmaras Cíveis .....	07
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	07
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	15
Secretaria .....	15
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	15
Processo Crime .....	22
Preparo e Distribuição .....	23

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	24
Protesto de Títulos .....	46

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	46
------------------------	----

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

EDITAIS JUDICIAIS .....

Capital .....

Interior .....

DIVERSOS .....

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....

JUSTIÇA ELEITORAL .....

JUSTIÇA DO TRABALHO .....

JUSTIÇA MILITAR .....

JUSTIÇA FEDERAL .....

EDITAIS JUDICIAIS .....

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 282-4411 — (Informações)  
283-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
282-2012 — (Diretoria)  
283-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 15.000,00
Meia página .....	NCz\$ 7.500,00
1/4 de página .....	NCz\$ 3.750,00
1/8 de página .....	NCz\$ 1.875,00
1/16 de página .....	NCz\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 150,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	NCz\$ 1.881,00
Trimestral com remessa postal .....	NCz\$ 5.268,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	NCz\$ 1.881,00
Trimestral com remessa postal .....	NCz\$ 5.268,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	NCz\$ 1.881,00
Trimestral com remessa postal .....	NCz\$ 5.268,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 14,50
Diário da Justiça .....	NCz\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 60,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI .....	175,00
I.C.M. VOL. VII .....	175,00
I.C.M. VOL. VIII .....	175,00
I.C.M. VOL. IX .....	175,00
I.C.M. VOL. X .....	175,00
I.C.M. VOL. XI .....	175,00
I.C.M. VOL. XV .....	175,00
I.C.M. VOL. XVI .....	175,00
I.C.M. VOL. XVII .....	175,00
I.C.M. VOL. XVIII .....	175,00
I.C.M. VOL. XIX .....	175,00
I.C.M. VOL. XX .....	175,00
I.C.M. VOL. XXI .....	175,00
I.C.M. VOL. XXII .....	175,00
I.C.M. VOL. XXIII .....	175,00
I.C.M. VOL. XXIV .....	175,00
I.C.M. VOL. XXV .....	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	87,00
NORMAS DE PINTURA DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89 .....	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	350,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHAO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLINIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMELI FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIÁRIA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REUNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ÓRGÃO ESPECIAL**  
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS:**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS  
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de abril de 1990.

*Margareth Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3546, data de 05 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N D A R   C O N T A R

em favor de WALTER ANTUNES PEREIRA JUNIOR, Escrivão do Crime PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguari, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de abril de 1990.

*Margareth Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SUBSECRETÁRIA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 05/90 L

Prot. nº 8214/90. JOSÉ CARLOS MEGER. (Assunto: Contagem de férias). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 15.02.1990.

Prot. nº 8462/90. ROZANA MARIA POSPISSIL. (Assunto: Acréscimo de tempo ao acervo de serviço público). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 15.03.1990.

Prot. nº 0066/90. FAUZER SCAFF. (Assunto: Contagem de férias em dobro alusivas aos exercícios de 1979, 1982, 1986 e 1989). De acordo com o parecer retro: Defiro, em parte, o pedido formulado pelo requerente, a fim de que seja mandado contar, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1986 e 1989. Quanto a contagem das férias alusivas aos exercícios de 1979 e 1982 nada há para deferir, por já terem sido usufruídas. Após, devolva-se à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça. Em, 30.03.1990.

Prot. nº 2325/90. RUBENS DE OLIVEIRA. (Assunto: Contagem de férias em dobro). Proceda-se de conformidade com o contido na parte final do parecer retro. Aos Departamentos competentes para as devidas anotações. Em, 30.03.1990.

Prot. nº 5954/90. EUGÊNIO AOKI. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Defiro a contagem pleiteada, nos exatos termos do parecer de fls.06/07. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em, 30.03.1990.

Prot. nº 6831/90. CARLOS ADIR DA MAIA. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Defiro a contagem pleiteada, de conformidade com o contido no parecer retro. Ao Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato. Em, 30.03.90.

Prot. nº 8283/90. HELIO LEÃO. (Assunto: Contagem de Férias em dobro alusivas aos exercícios de 1988 e 1989). Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do interessado, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alu

sivas aos anos de 1988 e 1989, de acordo com o parecer de fls.06/07. Após devolva-se o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça para que se cumpra a parte final do parecer supracitado. Em, 30.03.1990.

Prot. nº 8697/90. ALBONI MARISA DUDEQUE PIANOVSKI. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor da requerente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de 1 (um) ano e 49 (quarente e nove) dias, por serviços prestados em atividade privada, referente aos períodos compreendidos entre 19.03.71 e 30.11.71; 19.12.71 a 28.02.72 e de 19.03.74 a 18.04.74 (desconto do tempo paralelo), de acordo com o parecer retro. Em, 30.03.1990.

Prot. nº 3323/90. EUCLIDES VENERANDA XAVIER. (Assunto: Licença para tratamento de saúde, em prorrogação). Tendo em vista o que consta do parecer de fls.10/11 e laudo médico de fls.08, defiro, para conceder ao requerente 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a partir de 19.12.89. Em, 02.04.1990.

Prot. nº 5963/90. ADEMIR AGUAYO. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de 10 (dez) anos e 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, por serviços prestados a atividade privada, referente aos períodos constantes da certidão de fls. 04 e parecer retro. Em, 02.04.1990.

Prot. nº 6539/90. EDSON DE SOUZA GALDANA. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 01 (um) ano e 191 (cento e noventa e um) dias, em que prestou serviços em atividade privada, no período compreendido entre 19.05.84 a 07.11.85, de acordo com o parecer retro. Em, 02.04.1990.

Prot. nº 6769/90. JOACIR ALVES DUDA. (Assunto: Licença Especial). Defiro. Lavre-se ato concedendo 3 (três) meses de licença especial ao requerente, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 22.02.83 e 25.08.87, antecipado pela Ordem de Serviço nº 457/83, a partir de 19.05.90, de acordo com o parecer retro. Em, 02.04.1990.

Prot. nº 6902/90. ADÃO DE ALMEIDA RAMOS. (Assunto: Contagem de férias em dobro alusivas aos exercícios de 1988 e 1989). Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do interessado o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1988 e 1989, de acordo com o parecer de fls.07/08. Após, devolva-se o presente expediente à Assessoria do Departamento da Corregedoria da Justiça para os devidos fins. Em, 02.04.1990.

Prot. nº 7258/90. LUIZ HENRIQUE GÓDOLO. (Assunto: Incorporação ao acervo de serviço público do dobro das licenças especiais deixadas de usufruir). Defiro. Lavre-se ato mandando incorporar ao acervo de serviço público do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19.12.83 a 22.02.88, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Ordem de Serviço nº 896/89, de acordo com o parecer retro. Em, 02.04.1990.

Prot. nº 8651/90. GABRIEL BRAGA DE SOUZA. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de 6 (seis) anos e 33 (trinta e três) dias, relativo aos períodos de 19.01.72 a 31.05.73 e de 19.06.73 a 02.02.78, em que prestou serviços em atividades privadas, de acordo com o parecer retro. Em, 02.04.1990.

Prot. nº 8707/90. JOSÉ VICENTE ROSSINI GONÇALVES. (Assunto: Contagem de tempo de serviço prestado na Secretaria do Tribunal de Justiça, sob o regime da C.L.T.). Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano e 307 (trezentos e sete) dias, referente ao período de 15.04.87 a 15.02.89, em que prestou serviço a Secretaria deste Tribunal, como servidor C.L.T., de acordo com o parecer retro. Em, 02.04.1990.

Prot. nº 9048/90. LUIZ FERRAZ DE GOUVÊA. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de 13 (treze) anos e 198 (cento e noventa e oito) dias relativo ao período de 15.05.55 e 28.11.68, em que prestou serviços em atividade privada, de acordo com o parecer retro. Em, 02.04.1990.

Prot. nº 10.031/90. CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL, do Departamento Judiciário. (Assunto: Indicação da funcionária KARINA MIRANDA RATTON, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção do II Grupo de Câmaras Cíveis daquela Divisão, durante o afastamento da titular MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO). I. Acolho a indicação contida no ofício de fls.02. II. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em, 02.04.1990.

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 11 DE ABRIL DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0010010-9 AGRADO DE INSTRUMENTO (90.02.00073)  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 00010766/89  
VARA : 13ª VARA CÍVEL  
AGRAVANTE : CLODOALDO GUILHERME  
ADV : RONALDO ABDALLA FARFUD

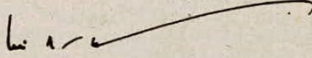
**TRIBUNAL DE ALÇADA**  
**Atos da Presidência**

P O R T A R I A N. 049/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 03223/90, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO CARLOS SCHIEBEL, Juiz deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação àquela concedida pela Portaria n. 20/90, de 31 de janeiro do corrente ano, com fulcro no artigo 85, inciso I, § 2o. do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.  
Curitiba, 02 de abril de 1990.

  
LUIS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

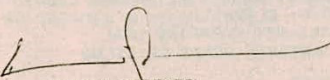
**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO N.096/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

MARILENE PALHARES DE SOUZA AMADEI, servidora do Poder Executivo, ora à disposição deste Tribunal, na Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário.  
Curitiba, 02 de abril de 1990.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES**

EDITAL N. 05/90

O JUIZ CLOTARIO PORTUGAL NETO, PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO NA CARREIRA DE AGENTE DE CONSERVAÇÃO, DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DESTES TRIBUNAL.

FAZ SABER, aos interessados, que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados no concurso supracitado:

CLASSIFICACAO	CANDIDATOS	MEDIA FINAL
1o. LUGAR	JOAO ROBERTO KEIK	8.46
2o. LUGAR	ELIZABETE O. QUINTANA DOMINGUES	8.20
3o. LUGAR	ROSELI CANIZARES G. KANIA	8.10
4o. LUGAR	JAQUELINE TEREZINHA MENDES	7.95
5o. LUGAR	GILMAR MONTEIRO LOPES	7.85
6o. LUGAR	OTILIA DE ALMEIDA FERREIRA	7.82
7o. LUGAR	IRACEMA ROSA DE OLIVEIRA	7.78
8o. LUGAR	HELIO A. M. ROGGENBAUM	7.73
9o. LUGAR	SOFIA CIDRAL MOREIRA	7.39
10o. LUGAR	ADELAIDE DO ROSARIO C. ORACTZ	7.22
11o. LUGAR	EUNICE SCHUVISKI	7.21
12o. LUGAR	ZELIA APARECIDA DE MIRANDA	7.09
13o. LUGAR	MELANIA ANDREOLA VIEIRA	7.01

LUGAR	CLEIDE FARIA ANDRADE	6.92
LUGAR	HILDA MARIA DA SILVA FRASON	6.91
LUGAR	IRENE APARECIDA DRUCZ TOMIM	6.90
LUGAR	FRANCISCO CARLOS ROGGENBAUM	6.74
100. LUGAR	HELENA TEREZINHA P. G. XAVIER	6.71
190. LUGAR	ANA ROSA DE LIMA CHAVES	6.62
200. LUGAR	CALORINDA FERNANDES DE DEUS	6.54
210. LUGAR	CELIA DO ROCIO BARBOSA	6.15
220. LUGAR	CLEONICE MARIA BURATTO	6.12

DADO e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa. Eu, *Roberto Portugal* (Roberto Portugal) Secretário da Comissão de Concursos e Promoções, de signado, o extrai.

  
CLOTARIO PORTUGAL NETO  
PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 268

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 148/89, DE CURITIBA - 9a. VARA.- Impetrante: Refrigeração Paraná S/A.- Advs.: Valdino Boeng, Julio Cesar Ribas Boeng e Neila Brandão Ribeiro.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsortes: Josefa Lines Maria Damasceno Zen e outro.- Despacho : Atenda a impetrante o parecer do Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias. Curitiba, 03 de abril de 1990.- (a) Irlan Arco-Verde.

RELAÇÃO N.º 269

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 3231, REFERENTE AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 99/90 DE CURITIBA 13a. VARA.Agravante:Banco Nacional S/A.Advs. Marlus Jorge Domingos, Marco Aurélio B.S.Matos e José D. Freire Maia.Agravado:Edetel Fiber Indústria e Comércio Ltda.DESPACHO: J. Indefiro, porque o feito está em pauta de julgamento, para a sessão de hoje.Intimem-se.Curitiba, 03 de abril de 1990.(a) MENDONÇA DE ANUNCIACÃO.

RELAÇÃO N.º 270

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO APELANTE PARA FALAR SOBRE DOCUMENTOS - CINCO DIAS  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 913/90 DE PATO BRANCO.Apelante:Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.Advs.:Celso Lopez Alvarez e Aderbal Tavares da Luz.Apelado:Laboratório Iguazu Ltda.

RELAÇÃO N. 271

\*\*\* SEGUNDA CAMARA CIVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CAMARA CIVEL. A REALIZAR-SE EM 11 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

APELAÇÃO CÍVEL 2389/89  
Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - 1A CIVEL  
Acao : 2728/85 MAN POS 12026/76 SEQ 12424/77  
PROTOCOLO : 8134/89  
APELANTES : VALDIR BUENO DE FARIA E SUA MULHER MARIA LUIZA NUNES DE FARIA MARIA DA GRACA NUNES DE FARIA  
ADVOGADO : EROS JOSE DE A TABORDA RIBAS  
APELADO : CONFLORESTA - CIA. CATARINENSE DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS  
ADVOGADO : HELENA MARIA REGIS ARAUJO  
RELATOR : JUIZ HILDEBRANDO MORA  
REVISOR : JUIZ GILNEY CARNEIRO LEAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO 451/89  
Origem : CURITIBA - 7A VARA CIVEL  
Acao : 177/89 CONSIGNACAO EM PGTO. 430/86  
PROTOCOLO : 6312/89  
AGRAVANTES : CECILIA ESPINDOLA CALLIARI PAULO ANGELIM RAMOS  
ADVOGADO : SARAUEL TEODORO FERREIRA  
AGRAVADO : CONDOMINIO EDIFICIO SANTOS ANDRADE  
ADVOGADO : FRANCISCO MANASSES DE ALBUQUERQUE  
RELATOR : JUIZ HILDEBRANDO MORA

APELAÇÃO CÍVEL 961/89  
Origem : CURITIBA - 17A VARA CIVEL  
Acao : 105/89 EMB A EXEC TIT EXTR 1169/87  
PROTOCOLO : 2922/89  
APELANTE : ELOI BERALDO E SUA MULHER  
ADVOGADO : IRINEU PETERS